

Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2002
Relator : Conselheiro Cezar Colares
19) Processo nº 200909701-00
Responsável : RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
Assunto : Recurso
Exercício : 2002
Relator : CONSELHEIRA ROSA HAGE
20) Processo nº 1310012005-00
Responsável : GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
Assunto : Recurso
Exercício : 2005
Relator : CONSELHEIRA ROSA HAGE
21) Processo nº 200700356-00
Responsável : Paulo Fernando Macieira Peixoto
Origem : Prefeitura Municipal de Soure
Assunto : Recurso
Exercício : 1998
Relator : Conselheiro Cezar Colares
22) Processo nº 201211931-00
Responsável : Benedita do Pilar Lobo Dias
Origem : Prefeitura Municipal de Baião
Assunto : Recurso
Exercício : 2006
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
23) Processo nº 200816776-00
Responsável : Antônio Paulino da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Assunto : Recurso
Exercício : 2000
Relator : Auditora Adriana Oliveira
24) Processo nº 1090022002-00 (201021027-00)
Responsável : Raimundo Nonato da Silva
Origem : Câmara Municipal de Aurora do Pará
Assunto : Recurso
Exercício : 2002
Relator : Conselheiro Cezar Colares
25) Processo nº 201010942-00
Responsável : Afonso Paulo Rodrigues dos Santos
Origem : Câmara Municipal de São João de Pirabas
Assunto : Recurso
Exercício : 2005
Relator : Conselheiro Cezar Colares
26) Processo nº 201205888-00 (722032003-00)
Responsável : Sei Ohaze
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Santarém-Novo
Assunto : Recurso
Exercício : 2003
Relator : Conselheiro Cezar Colares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04/04/2013.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

o Contrato de Admissão de Servidor Temporário, celebrados entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e EDUARDO CLEITON DA SILVA JUNIOR.

ACÓRDÃO Nº 51.838

Assunto: Admissão de Pessoal
Processos nºs. 2011/52337-9, 2011/52396-9, 2011/52430-5, 2011/53016-0, 2011/53086-2 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ELIZABETH DOS SANTOSS BEZERRA, DOMINGOS JORGE PEREIRA DE SOUZA, HARLEM HUDSON CALIXTO DE SOUZA, IVANEIDE CALIXTO DA CUNHA RIBEIRO, MÁRCIA HELENA CASTRO MATOS, NILSON COSTA LIMA, ÉRICA BRELAZ DA SILVA MORAES, FLÁVIA BEZERRA FALCÃO, IOLANDA MARIA SILVEIRA CORRÊA, JOSIANE DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, JOSY KELLEN MELO COSTA, KAROLINA DA COSTA HENRIQUES, LUCINARA NUNES DO ESPÍRITO SANTO, LUCIVANI BARBOSA RODRIGUES, MARIA SANTANA DOS SANTOS, MIÉRCIO CARDOSO DE ALCANTÂRA NETO, TIAGO FRANCES REIS, VALDEREZ DE SOUSA ALMEIDA, GLEICINETH MARQUES DE LIMA, MARCELO PEREIRA ALBUQUERQUE, ROSANA AZEVEDO DA SILVA, PEDRO PAULO DE ASSUNÇÃO CALDAS, THÂNIA VALÉRIA CARLOS SANTOS, PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, LORENA MAGALHÃES COSTA BANDEIRA FERREIRA, REGINA CÉLIA FERNANDES SILVA, ROSELENE GOMES DA COSTA, SYANNE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, TEREZA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUZA, ADELAIDE RAMOS DA SILVA LEWIN, ROSILENE BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES DE SOUZA CRUZ, ALAN CARLOS FERREIRA SANTOS, ANDRÉ LUIZ MORAES DOS SANTOS, ROSELI MARIA PINTO FEITOSA, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA BASTOS, CARLOS FELIPE DOS SANTOS ELLER, WELLSON SÉRGIO BITENCOURT DOS SANTOS, IVANI LIMA PAIVA, MÁRCIO CÉSAR SILVA NASCIMENTO, CELENE DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA, IVAN RIBAS MORAES DA SILVA, JOSILENE DA SILVA SOUZA, MARIA MIGUEL INÁCIO RIBEIRO, LORENA SANTOS DE JESUS, MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MARLENE LIMA DE OLIVEIRA, PAULA CRISTINA SILVA GONÇALVES, ROSIANE FERREIRA COSTA E SILVA, ÂNGELA MARIA DA SILVA MONTEIRO, EDILEUZA DIAS DOS SANTOS, ELIZÂNGELA RODRIGUES AMÉRICO, ELZA MARIA SARMENTO REIS, ENEIDE GUIMARÃES SOLON, MARIA ALICE DA CRUZ OLIVEIRA, MARIA APARECIDA RODRIGUES FARIAS, MARIA JOSÉ DE CASTRO MAUÉS, REGINA DA SILVA VASCONCELOS, ROSANGÊLA CRISTINA ALENCAR DE ALMEIDA, SUELEN MOREIRA NORONHA, SUSANNY BORGES ROSA, TATIANE KELLY SILVA GARCIA, MARCIO OLIVEIRA CUNHA, DIEGO AURÉLIO FERNANDES PEREIRA, SANDRA REGINA MARIA MARGALHO FIGUEIREDO, KELTON DIAS RIBEIRO, MARIA REGINA DA COSTA SOUZA, HELOANE MIRANDA PINHO, JOSÉDNA PORTO ARAÚJO, JORGE DANIEL REGO DE SOUZA FILHO, JORGE MERCÊS DE OLIVEIRA, ELCIANE SANTOS SILVA, MARTA DA SILVA OLIVEIRA, VALENE FRANCO DOS SANTOS, CÂNDIDA BORGES LOPES, CARLOS ROBERTO DA COSTA REIS, JOANE DAS GRAÇAS DA SILVA CARVALHO, KELMA CRISTINA REIS BORGES, MÁRCIA HELENA LOUCHARD VIANA, MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA, SELMA DOS SANTOS FERREIRA, PATRÍCIA LUZ PINTO, RENAN FREITAS SANTOS, PATRICK THIAGO FERREIRA NASCIMENTO, CLEUMA HELENA DA SILVA SOARES, CÉLIA ZACCHI, NEIRIVAN BARROS FRANÇA, ALAM TAVARES CRUZ, CLEIDE BETÂNIA TELES, JACKSON MORAES DO NASCIMENTO, EDILSON JOSÉ DA SILVA, KÉZIA REGINA CASTRO DA SILVA e ANTÔNIA DULCE DA SILVA;
Processo nº. 2012/50291-0 – INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – ADENIZE PEREIRA BONFIM, ADRIANA OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CELI ARAÚJO DO NASCIMENTO, JÉSSICA MARIA DOS REIS MOREIRA, LEANDRO MENDES DOS SANTOS, JOÃO HENRIQUE FERREIRA SANTOS, GISELLE CRUZ BRITO, ANTÔNIO JOSÉ AMARAL FERREIRA, ARMANDO DURVAL SOARES DE BRITO NETO, NATÁLIA SANTOS DE AZEVEDO, VERENA DO SOCORRO CARVALHO MERICIAIS, VANESSA DA SILVA CRUZ, MÁRIO SÉRGIO BARBOSA RABELO, MARCOS CORRÊA GENÚ, CLENDIA CRISTINA DA SILVA FURTADO e PATRÍCIA LISBOA CUNHA.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 51.839

Processo nº. 2010/52358-8
Requerente: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar o Decreto nº. 829, de 13.05.2010, que trata da aposentadoria da Servidora MARIA IÊDA HEITOR NEVES, no cargo de Auxiliar Legislativo, Código e Nível PL.AL.041, do quadro de provimento efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 51.840

Processo nº. 2012/50566-7
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Proposta da Decisão : Auditor ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Conselheiro Formalizador da Decisão: Conselheiro MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento).
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Auditor Odilon Inácio Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP nº. 2338, de 25.08.2010 que trata da aposentadoria de ÂNGELA MARIA RUFINO FERREIRA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 51.841

Processo nº. 2008/53491-2
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA
Conselheiro formalizador da Decisão: IVAN BARBOSA DA CUNHA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a PORTARIA Nº. 0067 de 30.01.2003 que trata da Pensão em favor de DOMINGOS XAVIER DA SILVA e GIOVANI PRINTES DA SILVA, dependentes da ex-segurada MARIA DE NAZARÉ PRINTES DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 51.842

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2005/52355-6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, referente ao Convênio nº 633/2002-SEPOF, no valor de R\$110.900,20 (cento e dez mil, novecentos reais e vinte centavos), de responsabilidade da Sra. ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA, Prefeita à época;
Processo nº 2005/53300-6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, referente ao Convênio nº 058/2003-SEPOF e Termos Aditivos, no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), de responsabilidade do Espólio do Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, Prefeito à época;
Processo nº 2010/52507-3 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE AUGUSTO CORRÊA, referente ao Convênio nº 046/2009-SAGRI, no valor de R\$67.948,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais), de responsabilidade do Sr. BENEDITO DO CARMO SOUZA DE MELO, Presidente;
Processo nº 2011/52115-8 – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE TAILÂNDIA, referente ao Convênio nº 057/2010-SAGRI, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Sr. FERDINANDO VIGNATO, Presidente.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

SESSÃO DE 14.03.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 507464

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de março de 2013 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 51.837

Processo nº. 2011/52820-4
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar